

**EXTRATO Nº 098/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2020 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000044825-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Módulo Engenharia Consultoria e Gerência Predial Ltda.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2020 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 06 (seis) elevadores eletromecânicos de passageiros, sendo 04 (quatro) no Fórum Ministro Henoch Reis e 02 (dois) no Edifício Garagem, anexo ao Fórum Ministro Henoch Reis; e a alteração da CLÁUSULA TRIGÉSIMA –DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 33.937,33 (trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 2.828,11 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e onze centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0001689, de 17/05/2024, no valor de R\$ 18.665,52 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), créditos referentes à cobertura do mês de junho de 2024 (parcial) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2020 - FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2024.

Manaus/AM, 20 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 102/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 009/2024 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000022420-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Ltda.
- 5. OBJETO:** Fica rescindido AMIGAVELMENTE, a partir de 1º de julho de 2024, o Contrato Administrativo nº 009/2024 - FUNJEAM, celebrado em 14 de fevereiro de 2024, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF TECNOLOGIA LTDA, relativo à prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos, aplicados aos móveis e imóveis das instalações prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Amazonas, localizadas nas comarcas de Maués, Tefé, Barcelos, Boca do Acre, São Paulo de Olivença, Parintins, Iranduba, Autazes, Anamá, Beruri e Manicoré.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7. DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000022420-00.
- 8. DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão contratual decorre da formalização do Contrato Administrativo nº 018/2024 - FUNJEAM, nos autos do Processo Administrativo Digital nº 2024/000012930-00.
- 9. DA QUITAÇÃO:** Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos eventuais valores referentes à prestação dos serviços executados no âmbito do Contrato Administrativo 009/2024 - FUNJEAM até 30 de junho de 2024.

Manaus/AM, 21 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 094/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000016254-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **SIDI Serviços de Comunicação Ltda.**
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Sétima –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo nº 002/2023-FUNJEAM, firmado com a empresa SIDI Serviços de Comunicação Ltda, relativo à prestação de serviços de conectividade de Internet Simétrica (Rede IP) para o backbone do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7. VALOR:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.



9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato Original, que firmou a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de janeiro de 2024.

Manaus/AM, 16 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 095/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 046/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000016257-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SIDI Serviços de Comunicação Ltda.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Oitava –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo nº 046/2023-FUNJEAM, firmado com a empresa SIDI Serviços de Comunicação Ltda, relativo à prestação de serviços de provimento de circuitos de transmissão de dados para interligação redundante, incluindo o fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa, de modo a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. VALOR: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que firmou a vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, a saber, 21 de dezembro de 2023.

Manaus/AM, 16 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 103/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000018557-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024.

4. PARTÍCIPE: O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa C. B. de Oliveira.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo percentual de 25% ao Contrato Administrativo nº 034/2023 - FUNJEAM, calculado sobre o valor global inicial atualizado, relativo à prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

7. VALOR: O valor do acréscimo é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). O valor global do Contrato Administrativo nº 034/2023 - FUNJEAM, após o acréscimo, passa a ser de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903301, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0001845, de 21/05/2024, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 034/2023 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2023.

Manaus/AM, 21 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas